

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA**  
**CNPJ: 54.409.008/35**  
**ENDEREÇO E CEP: 13.416-398**  
**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: RICARDO MIGUEL KRAIDE**  
**CPF:042.735548-60**  
**OBJETO DA PARCERIA:TERMO DE FOMENTO 001/2021**  
**EXERCÍCIO: JANEIRO A DEZEMBRO 2021**  
**ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL**

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº01/2021	03/03/2021	01/01/2021 À 31/12/2021	59.703,72
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/01/2021	4.738,39	10/02/2021	55974000102596	4.738,39
10/02/2021	4.975,31	07/04/2021	550974000102596	4.975,31
10/03/2021	4.975,31	07/04/2021	550974000102596	4.975,31
10/04/2021	4.975,31	12/04/2021	550974000102596	4.975,31
10/05/2021	4.975,31	27/05/2021	550974000102596	4.975,31
10/06/2021	4.975,31	22/06/2021	550974000102596	4.975,31
10/07/2021	4.975,31	20/07/2021	550974000102596	4.975,31
10/08/2021	4.975,31	09/08/2021	550974000102596	4.975,31
10/09/2021	4.975,31	30/08/2021	550974000102596	4.975,31
10/10/2021	4.975,31	04/11/2021	550974000102596	4.975,31
10/11/2021	4.975,31	04/11/2021	550974000102596	4.975,31
10/12/2021	4.975,31	01/12/2021	550974000102596	4.975,31
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				3.524,45
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				59.466,80
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				92,03
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				63.083,28
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				63.083,28

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.



O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de Janeiro à Dezembro 2021 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos humanos (5)	63.083,28	0,00	63.083,28	63.083,28	0,00
Recursos humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros alimentícios					
Outros materiais de consumo					
Serviços médicos (*)					
Outros serviços de terceiros					
Locação de imóveis					
Locações diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustível					
Bens e materiais permanentes					
Obras					
Despesas financeiras e bancárias					
Outras despesas					
<b>TOTAL</b>	<b>63.083,28</b>	<b>0,00</b>	<b>63.083,28</b>	<b>63.083,28</b>	<b>0,00</b>

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.



Centro de  
Reabilitação  
Piracicaba

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO JANEIRO A DEZEMBRO	63.083,28
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I) JANEIRO A DEZEMBRO	63.083,28
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	0,00
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Piracicaba, 31 de Janeiro de 2021.

Ricardo Miguel Kraide.  
Presidente



**RIO DAS PEDRAS**

A CIDADE DOÇURA

**CONVÊNIO Nº 001/2021**

**CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO NO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAS PEDRAS E O CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA, INSTITUIÇÃO CIVIL, BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM FINS NÃO ECONÔMICOS DE UTILIDADE PÚBLICA.**

Pelo presente instrumento, firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público, sede à Ladeira José Leite de Negreiros, nº. 10, Centro, Rio das Pedras-SP, CEP: 13.390-049, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.826.840/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor **MARCOS BUZETTO**, brasileiro, casado portador da Cédula de Identidade RG nº. 23.291.071-6 e CPF nº. 123.691.028-10, a seguir denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado o **CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA**, instituição civil, beneficente, de assistência social, com fins não econômicos e de utilidade pública, com sede à Rua Almirante Barroso, nº. 500, bairro São Judas Tadeu, na cidade de Piracicaba-SP - CEP: 13.416-398, inscrita no CNPJ/MF nº. 54.409.008/0001-35, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO MIGUEL KRAIDE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.347.934-7, inscrito no CPF/MF nº. 042.735.548-60, a seguir denominada **CONVENIADA**, firma o presente Convênio a ser regulado pelas cláusulas e condições que se seguem:

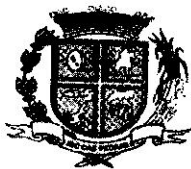
**CLÁUSULA 1ª** - A Conveniada prestará serviços de atendimento especializado até o limite de 10 (dez) vagas da instituição às crianças e adolescentes residentes no Município de Rio das Pedras-SP e encaminhados pelo Serviço Social do Município.

**CLÁUSULA 2ª** - Como decorrência da prestação dos serviços especificados na Cláusula anterior, a Conveniada se obriga a:

2.1. Manter programa de habilitação/reabilitação para Pessoas com Deficiência Mental, Física ou Múltipla, com atendimento Terapêutico (Estimulação Precoce, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia), Educacional (Classes Especiais de Educação Infantil e Ensino Fundamental) e **Profissionalizante (Emprego apoiado)**, por período indeterminado, a contar de janeiro de 2021.

2.2. Manter permanentemente vagas destinada aos usuários encaminhados pelo Serviço Social do Município, respeitando o limite de vaga da instituição nas áreas de atendimento conforme conclusão do Estudo Diagnóstico elaborado pela Equipe Técnica da instituição;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP  
[www.riodaspedras.sp.gov.br](http://www.riodaspedras.sp.gov.br) - Fone (19) 3493-9490



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

2.3. Manter em seu quadros de funcionários profissionais especializados nas áreas de atendimento, conforme normas estabelecidas pelos órgãos da Saúde e Educação;

2.4. Aplicar os recursos oriundos do presente convênio de forma a garantir o atendimento da população encaminhada pelo Serviço Social do Município;

2.5. Encaminhar as crianças e adolescentes a um posto médico ou hospital público mais próximo, caso haja indicação de urgência/emergência, durante o tempo de permanência no Centro de Reabilitação Piracicaba.

§1º. Fica estipulado que a CONVENIADA só poderá admitir, para efeito deste convênio, pessoas devidamente encaminhadas pelo Serviço Social do Município e que manifestem verdadeiro desejo de receber os atendimentos especializados oferecido, manifestado pela assinatura do termo de compromisso de matrícula pelos pais ou responsáveis.

§2º. Quanto aos familiares dos usuários:

a.) fica estipulado pelas partes conveniadas a necessidade dos familiares dos usuários comparecerem para orientações individuais agendadas pela Equipe de Atendimento, para consultas médicas e reuniões de pais.

§3º. A CONVENIADA compromete-se a manter um prontuário individual com dados clínicos e registro do processo de atendimento e evolução, observando as normas técnicas e éticas, disponibilizados ao Serviço Social do Município.

**CLÁUSULA 3ª** - O Município remunerará mensalmente a contratada, pelos serviços aludidos na cláusula 1ª, a importância de R\$ 4.975,31 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), pelo atendimento aos usuários, a ser pago até o dia 10 de cada mês, sendo que o referido valor já foi reajustado de acordo com o índice oficial de inflação anual.

**CLÁUSULA 4ª** - O presente Convênio é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, podendo ser renovado anualmente, com reajuste mínimo nas bases do índice oficial de inflação anual, e seu prazo de vigência se estenderá de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA 5ª** - O descumprimento de qualquer das Cláusulas aqui elencadas, constituirá motivo justo para parte lesada rescindir o presente Convênio, sem obrigação à indenização. Neste caso, a parte lesada tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar por ofício o infrator, o rompimento do Convênio, com as razões que ocasionaram.

**CLÁUSULA 6ª** - As despesas decorrentes do presente convênio, correrão por conta da dotação orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social – 83-08.244.0013.2036-33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e das dotações correspondentes nos exercícios futuros, suplementadas oportunamente se necessário.




# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

**CLÁUSULA 7ª** - Fica eleito o Foro da Vara Distrital de Rio das Pedras para dirimir eventuais desavenças do presente convênio.

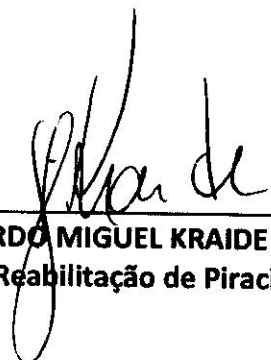
Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Rio das Pedras, 03 de março de 2021.



---

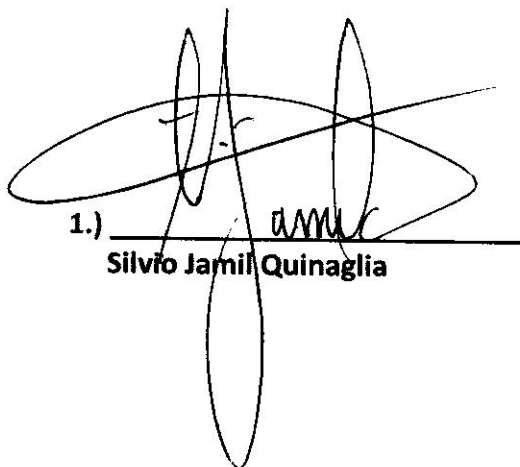
**MARCOS BUZETTO**  
Prefeito Municipal




---

**RICARDO MIGUEL KRAIDE**  
Centro de Reabilitação de Piracicaba

## TESTEMUNHAS



1.)   
**Silvío Jamil Quinaglia**



2.)   
**Jandira Marci Soave**



# RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONVENIENTE: **Município de Rio das Pedras**

CONVENIADA: **Centro de Reabilitação Piracicaba**

CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): n° **001/2021 de 03.03.2021**

**OBJETO:** Manter programas de habilitação/reabilitação para pessoas com deficiência mental, física ou múltipla, com atendimento terapêutico, educacional e profissionalizante

**ADVOGADO: Bruno Pego Braga - OAB 348.561**

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Rio das Pedras, 03 de março de 2021.

### CONVENIENTE

Nome e cargo: **Marcos Buzetto - Prefeito**

E-mail institucional: [prefeito@riodaspedras.sp.gov.br](mailto:prefeito@riodaspedras.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [marcosbuzetto@yahoo.com.br](mailto:marcosbuzetto@yahoo.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONVENIADA

Nome e cargo: **Ricardo Miguel Kraide**

E-mail institucional: [crp@crp.com.br](mailto:crp@crp.com.br)

E-mail pessoal: [ricardo@kraide.eng.br](mailto:ricardo@kraide.eng.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_